

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

49144

FICHA

28360

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Apartamento 202 do Edifício na Avenida Beira Mar, nº 216, com direito a uma vaga de garagem, na freguesia de São José e a sua correspondente fração ideal de 1/50 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro ao Domínio da União, que mede na sua totalidade 33,50m de frente para a Avenida Beira Mar, 18,00m de extensão pelo lado direito, onde confronta com o Edifício Marcelle na mesma Avenida, de propriedade de dona Eugénie Marcelle Ribeiro Moreira, pelo lado esquerdo também 18,00m onde confronta com o Edifício de nº 200 da mesma Avenida, de propriedade de Olívio Camascialle e 36,00m nos fundos, por onde confronta com a Praça Virgílio de Mello Franco, antigo Largo Vieira Fazenda, para a qual também faz frente. **PROPRIETÁRIA- CASA DE PORTUGAL - SOCIEDADE BENEFICENTE E FILANTRÓPICA**, com sede nesta cidade. Adquirido por doação de CLOTILDE MOREIRA BESSA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, conforme escritura de 28 de dezembro de 1973, lavrada nas notas do tabelião do 2º Ofício desta cidade; no livro 2700, fl. 89v, transcrita neste Serviço, no livro 3-BL, sob o nº 36512, fl. 241. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2015.

*

AV.01-ARROLAMENTO (Protocolo: 175706) - Certifico que nos termos da Requisição nº 15.00.02.15.08, datada de 03 de julho de 2015, assinada por Fernanda Freire Virgens - Matr. 847643, Certificado Digital nº 285C1098B54073E29FCDE28CFF8C847E33A343C3, Delegado da Receita Federal do Brasil, DRF - Rio de Janeiro I - Ministério da Fazenda, acompanhado do Anexo Único, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, com base no disposto no art. 64 e 64-A, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e no parágrafo 5º, do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em razão do contido no processo administrativo nº 12448.724820/2014-24. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2015.

*

R.02-PENHORA (Protocolo: 193609) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 9ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.0056.000546-0/2018, datado de 21 de março de 2018, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - diretor de secretaria, por ordem do Dr. Vladimir Santos Vitovsky, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 29 de maio de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$586.980,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), na ação de Execução Fiscal - processo nº 0039957-14.2015.4.02.5101 (2015.51.01.039957-5), em que são partes: Exequente - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.589.068/0001-46; e Executado - CASA DE PORTUGAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.607.045/0001-88, com endereço nesta cidade, na Rua do Bispo, nº 72, Rio Comprido; ficando nomeado como depositário do bem, Jayme Joaquim de Carvalho Netto, inscrito no CPF/MF sob o

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0049144-51

MATRÍCULA

FICHA

49144

28360

VERSO

nº 045.547.877-53, com endereço nesta cidade, na Rua do Bispo, nº 72, Rio Comprido. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 29 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambertini F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

R.03-PENHORA (Protocolo: 201901) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado número 510001707118, datado de 09 de outubro de 2019, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - Diretor de Secretaria, por ordem da Exma. Drª Caroline Somesom Tauk, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 04 de dezembro de 2019, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.657.808,77 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0024084-76.2012.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - CASA DE PORTUGAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.607.045/0001-88; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 04 de dezembro de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019.

AV.04 - (Protocolo: 201051) - Certifico que, em conformidade com o Provimento número 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - Poder Judiciário, a matrícula 49144 - Ficha 28360, passou a ter a seguinte numeração: **093385.2.0049144-51**. Prenotação nesta Serventia em 06 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

AV.05-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 221051) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.02, referente ao processo número 0039957-14.2015.4.02.5101/RJ (2015.510.01.039957-5), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 510010563788, datado de 05 de junho de 2023, oriundo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado pelo Diretor de Secretaria, Jose Antonio de Souza, por ordem do Exmo. Dr. Juiz Federal Titular do mencionado Juízo, que fica neste Serviço arquivado. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em

Continua na ficha 2

MATRÍCULA

49144

FICHA

28360-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

06 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

AV.06-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233857) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 01003670820245010044 (protocolo CNIB: 202509.2308.04274009-IA-778, em 23 de setembro de 2025). Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de CASA DE PORTUGAL, inscrita no CNPJ sob o número 33.607.045/0001-88, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula**. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 24 de setembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Sávio Campanatti Mendes - matrícula 94-25734, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto EEZT. 12634 SZV

R.07-PENHORA (Protocolo: 235644) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Ofício PJe número 039/2026, datado de 05 de fevereiro de 2026, assinado de forma eletrônica pela MMª. Juíza do Trabalho Drª Juliana Ribeiro Castello Branco, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 04 de fevereiro de 2026, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$72.040,73 (setenta e dois mil, quarenta reais e setenta e três centavos), na ação de execução - processo número ATOrd 0100027-03.2025.5.01.0053, em que são partes: Reclamante - LARIANNE VAZ DA SILVA DOS SANTOS; e Reclamado - CASA DE PORTUGAL; ficando nomeado sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 06 de fevereiro de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EFBM 34234 ENS